



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 - Vermelho Novo - MG

LEI Nº 277 DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Ratifica o Protocolo de Intenções e cria a autarquia Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexo único e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Parágrafo Único – Em decorrência do *caput*, havendo o número necessário de ratificações, fica criada a autarquia interfederativa Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo, 11 de junho de 2008.


GERALDO JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal





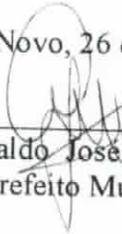
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35353-000 • Vermelho Novo - MG

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a Lei Nº 277 de 11 de junho de 2008, que ratifica o Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB, foi devidamente publicada.

Vermelho Novo, 26 de junho de 2008.



Geraldo José do Carmo
Prefeito Municipal

